

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.228/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu Edson Roberto Silveira, Secretário Municipal de Agricultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: **Paraná Equipamentos S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na **Rua Alfred Nobel**, n.º 795, CIC, Cidade de Curitiba/PR. CEP: 81170-280. Telefone (41) 3316-1600. E-mail **nelson.pizani@nordica.com.br**. Neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Carvalho Grade**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.314.022-3 SSP/PR e CPF. n.º 635.438.269-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica tipo 3, nova (zero horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pato Branco-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, gerida pelo Consórcio Público Intermunicipal da região do Alto Uruguai- CIRAU, com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unid.	Total
1	1	Un.	Escavadeira hidráulica tipo 3 com as seguintes características mínimas: nova (zero horas), na cor predominante amarela, ano de fabricação 2025 ou superior, peso operacional igual ou maior a 19.400 kg e igual ou menor a 21.399 kg, cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos(rops/fops), motor a diesel da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, de no mínimo 04 cilindros, turboalimentado, atendendo as normas de emissões de gases e poluentes tier iii e/ou roconve(mar-i), potência bruta máxima igual ou maior a130 hp, largura da	R\$ 763.000,00	R\$ 763.000,00

			sapata igual ou maior a 700 mm, comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 8.500 mm, largura igual ou maior a 2.500 mm, profundidade máxima de escavação igual ou maior a 5.800 mm, altura máxima de escavação igual ou maior a 8.700 mm, altura máxima de despejo igual ou maior a 6.200 mm, capacidade mínima da caçamba igual ou maior a 0,9 m³, capacidade mínima do tanque de combustível de 270 litros, alarme sonoro de deslocamento, ar-condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e com todos os demais equipamentos e itens de segurança exigidos pelo contran.		
Total de itens				R\$ 763.000,00	
Requisição para compra				Nº 23/2026	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 11 Secretaria Municipal de Agricultura 11.02 Departamento de Agricultura - 206060030.2.073000 Manutencao das Atividades do Interior - 4.4.90.52.40.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO - Desdobramento da Despesa - Fonte 9031 - Ação 2073 - Despesa 38473 - Desdobramento 38474.

JUSTIFICATIVA

I - A demanda surgiu pela necessidade de adquirir 01 escavadeira hidráulica, zero horas, destinado ao fortalecimento da infraestrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, atendendo às demandas de manutenção, recuperação e melhoria das estradas rurais do Município de Pato Branco.

II - O objeto é essencial para garantia a execução contínua de serviços de escavação, carregamento, espalhamento e movimentação de materiais, cascalhamento, melhorias viárias e obras de infraestrutura rural, assegurando condições adequadas de trafegabilidade nas estradas vicinais, o escoamento da produção agrícola, o acesso dos produtores rurais e a prestação de serviços públicos essenciais às comunidades do interior.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A mesma

lei autoriza a adesão de órgão ou entidade não participante em ata de registro de preços, desde que haja anuência do órgão gerenciador e vantajosidade comprovada para a Administração, de acordo com o **art. 86, §§ 2º e 3º da mesma Lei**.

II - No caso em tela, estando presentes os requisitos legais, a contratação através de adesão à ata de registro de preços torna o processo licitatório inexigível, devido a inviabilidade de competição.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Edson Roberto Silveira
Secretário Municipal de Agricultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B4F-7C73-35C4-A63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ROBERTO SILVEIRA (CPF 398.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 14:01:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 24/02/2026 08:58:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1B4F-7C73-35C4-A63C>